4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 103/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64451.007965/2026-45

2. Descrição da necessidade

2.1. O 4º Depósito de Suprimento identificou a necessidade de adequação da área de armazenamento localizada no Armazém de Víveres I, em razão da insuficiência de capacidade de armazenagem dos Armazéns de Classe II.

2.2. Como consequência dessa insuficiência, materiais de Classe II encontram-se armazenados no Armazém de Víveres I, tornando necessária a criação de uma separação física entre a área destinada a esses materiais e a área restante do armazém.

2.3. A situação demanda solução que permita delimitar fisicamente a área do sistema de armazenagem, proporcionando melhores condições de organização, segregação e controle do espaço utilizado.

2.4. A necessidade também possui caráter operacional, uma vez que o acesso à área segregada deverá permanecer compatível com as atividades de movimentação e armazenagem realizadas no local, especialmente com o trânsito de empilhadeira retrátil.

2.5. Nesse contexto, pretende-se implantar estrutura metálica de segregação, acompanhada de portão integrado, de modo a proporcionar separação física da área, sem impedir sua utilização operacional.

2.6. O problema a ser solucionado, portanto, consiste na **insuficiência de área disponível nos Armazéns de Classe II e na consequente necessidade de organizar, delimitar e proteger fisicamente a área destinada ao armazenamento desses materiais no Armazém de Víveres I**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Depósito Classe II	André Luiz Pires Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos dimensionais

- aproximadamente 56 metros de gradeamento;
- altura aproximada de 2 metros;
- portão metálico com 3 metros de largura;
- configuração compatível com o traçado definido para a área a ser segregada;
- dimensões e configuração compatíveis com as condições físicas existentes no Armazém de Víveres I.

As dimensões apresentadas são preliminares e deverão ser conferidas no local.

4.2 Requisitos da estrutura

4.2.1. A divisória deverá ser constituída por painéis modulares em estrutura de aço carbono, com fechamento em tela metálica de arame eletrossoldado, formando malha regular predominantemente quadrada.

4.2.2. A estrutura deverá possuir montantes verticais e travessas horizontais dimensionados de maneira compatível com os vãos e com as condições de estabilidade do conjunto.

4.2.3. Os painéis deverão ser instalados de forma alinhada, nivelada e rigidamente fixada, considerando as condições do piso, paredes e demais elementos existentes.

4.3 Requisitos de segurança

4.3.1. Os elementos da divisória deverão ser executados de forma a evitar arestas cortantes, rebarbas ou outras características que possam representar risco aos usuários, aos equipamentos de movimentação ou aos materiais armazenados.

4.3.2. A estrutura deverá apresentar resistência mecânica e estabilidade compatíveis com sua finalidade de segregação física da área.

4.4 Requisitos do portão

O portão deverá:

- possuir 3 metros de largura;
- ser integrado estruturalmente à divisória;
- permitir o trânsito da empilhadeira retrátil utilizada nas atividades de armazenagem;
- possuir quadro estrutural em perfis de aço carbono;
- possuir fechamento em tela metálica eletrossoldada compatível com os painéis;
- contar com batente, dobradiças metálicas reforçadas, maçaneta ou puxador e sistema de fechamento e travamento;
- permitir abertura e fechamento adequados;
- manter a continuidade física da divisória quando fechado.

4.5 Acabamento e proteção anticorrosiva

4.5.1. A estrutura e a tela deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, ou sistema equivalente de proteção anticorrosiva e acabamento, na cor **amarela de segurança**, com acabamento uniforme e adequado ao ambiente interno de armazenagem.

4.6 Execução

4.6.1. A contratação deverá abranger a solução completa, incluindo fabricação, fornecimento, transporte, instalação, fixação, ajustes e acabamento necessários à entrega do conjunto em condições de utilização.

4.6.2. Os requisitos devem permanecer vinculados à necessidade identificada, evitando exigências que restrinjam o mercado sem justificativa. A IN SEGES nº 58/2022 prevê, inclusive, a revisão de requisitos quando estes limitarem indevidamente a quantidade de potenciais fornecedores.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade, podem ser consideradas, preliminarmente, as seguintes alternativas.

5.1 Manutenção da situação atual

5.1.1. Consistiria em manter os materiais de Classe II no Armazém de Víveres I sem a implantação da segregação física.

5.1.2. Essa alternativa não atende integralmente à necessidade identificada, pois não proporciona a separação física pretendida entre a área de armazenamento dos materiais e o restante do armazém.

5.2 Utilização de divisória não metálica

5.2.1. Poderia ser considerada a utilização de outros materiais ou sistemas de fechamento para delimitação da área.

5.2.2. Entretanto, a solução deverá ser avaliada quanto à resistência mecânica, durabilidade, compatibilidade com o ambiente de armazenagem e interação com o trânsito de empilhadeira.

5.2.3. Não há, nos elementos disponíveis, evidência suficiente para concluir que outra solução não metálica apresente desempenho equivalente ou superior.

5.3. Gradeamento metálico com portão integrado

5.3.1. Consiste na instalação de gradeamento metálico modular, com tela eletrosoldada e estrutura de aço carbono, acompanhado de portão com 3 metros de largura.

5.3.2. Essa alternativa é aderente à necessidade descrita, pois proporciona separação física da área e permite manter o acesso operacional necessário para movimentação de materiais e trânsito da empilhadeira retrátil.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação integrada de empresa capaz de realizar a **confecção, fornecimento e instalação de gradeamento metálico para segregação da área de armazenamento**, incluindo portão de acesso com 3 metros de largura.

6.2. A solução deverá compreender todo o conjunto necessário à entrega do sistema em condições de utilização, incluindo:

1. fabricação dos painéis e elementos estruturais;
2. fornecimento da tela metálica eletrossoldada;
3. fabricação do portão;
4. tratamento anticorrosivo;
5. acabamento em pintura;
6. transporte dos componentes até o local;
7. preparação necessária para instalação;
8. fixação do conjunto às paredes, piso e/ou estruturas existentes;
9. instalação do portão;
10. instalação dos elementos de fechamento e travamento;
11. ajustes e acabamento final.

6.3. O conjunto deverá ser instalado respeitando o traçado definido para a área, as condições estruturais existentes e o trânsito da empilhadeira retrátil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação será composta por **1 (um) serviço**, abrangendo a confecção, o fornecimento e a instalação do gradeamento metálico e do respectivo portão.

7.2. Memória de cálculo preliminar

Componente	Quantidade preliminar
Gradeamento metálico	aproximadamente 56 m
Altura do gradeamento	2 m
Portão metálico	1 unidade
Largura do portão	3 m
Serviço integrado de confecção, fornecimento e instalação	1 serviço

7.3. O dimensionamento foi estabelecido a partir da necessidade de segregação da área indicada pela unidade requisitante e do traçado previsto para o local. O comprimento e as dimensões deverão ser conferidos no local antes da consolidação da documentação técnica.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 48.048,00

Com base na pesquisa de preços informada, o valor estimado da contratação é de:

R$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais)

Esse valor corresponde, à estimativa obtida mediante pesquisa de preços para a solução considerada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução foi analisada quanto à possibilidade de parcelamento.

9.2.Embora componentes individualizáveis possam ser identificados, como painéis de gradeamento e portão, a fabricação, o fornecimento e a instalação apresentam relação funcional direta.

9.3. A contratação integrada desses componentes tende a facilitar a compatibilidade dimensional e construtiva, a responsabilidade pela instalação e os ajustes necessários no local.

9.4. O parcelamento somente deverá ser adotado se demonstrado que a divisão é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, considerando inclusive os efeitos sobre a responsabilidade pela execução, a gestão contratual, a competitividade e eventual perda de economia de escala. Esses são aspectos expressamente considerados na disciplina do parcelamento prevista na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Assim, **preliminarmente não se recomenda o parcelamento da solução**, mantendo-se fabricação, fornecimento e instalação como componentes de uma solução única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Até o momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implantação da solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme informado no DFD, a demanda **não foi prevista no Plano de Contratações Anual**, por ter sido identificada durante o exercício como necessidade extraordinária.

11.2. Assim, registra-se:

Previsão no PCA: não prevista.

Justificativa: demanda identificada após a elaboração/assinatura do PCA, relacionada à necessidade de adequação da área de armazenagem diante da insuficiência de capacidade dos armazéns destinados aos materiais Classe II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretende proporcionar melhores condições de organização, segurança e controle dos materiais Classe II armazenados no Armazém de Víveres I (AVI) do 4º Depósito de Suprimento, mediante a implantação de gradeamento metálico com portão de acesso integrado.

12.2. Os principais benefícios esperados são:

a) Melhoria da organização do espaço físico: delimitação da área destinada aos materiais Classe II, favorecendo a distribuição e a identificação dos espaços de armazenagem.

b) Maior controle de acesso: estabelecimento de barreira física entre a área destinada aos materiais Classe II e as demais áreas do armazém, permitindo maior controle da circulação.

c) Melhoria das condições de segurança: redução da exposição dos materiais armazenados à circulação não controlada, mediante segregação física da área.

d) Preservação da operacionalidade: manutenção do acesso necessário à movimentação de materiais por empilhadeira retrátil, por meio de portão metálico com aproximadamente 3 metros de largura.

e) Melhor aproveitamento da infraestrutura existente: utilização organizada de parte do AVI para suprir a insuficiência de capacidade dos armazéns destinados aos materiais Classe II.

f) Maior eficiência das atividades logísticas: estabelecimento de condições físicas mais adequadas à organização e ao controle dos materiais, contribuindo para a execução das atividades de armazenagem.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, deverão ser adotadas, conforme aplicabilidade:

1. validar as medidas definitivas do local;
2. conferir o croqui de instalação;
3. identificar os pontos de fixação disponíveis;
4. verificar possíveis interferências físicas no trajeto do gradeamento;
5. confirmar a largura necessária para circulação da empilhadeira retrátil;
6. confirmar as condições do piso e das paredes para fixação;
7. consolidar as especificações técnicas;
8. juntar a documentação da pesquisa de preços;
9. verificar eventuais providências administrativas decorrentes de a demanda não ter sido prevista no PCA;
10. definir os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme as regras internas aplicáveis;
11. avaliar eventual necessidade de capacitação específica para fiscalização, caso identificada pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação envolve utilização e processamento de materiais metálicos e poderá gerar resíduos decorrentes da fabricação, cortes, soldagem, acabamento e instalação.

Devem ser observadas medidas de prevenção e gerenciamento dos resíduos gerados, especialmente:

a) redução de desperdícios durante a fabricação e instalação;

b) segregação dos resíduos metálicos gerados;

c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

d) manutenção do local limpo durante a execução;

e) adoção de cuidados quanto ao armazenamento e manuseio de tintas, produtos de tratamento superficial e demais materiais eventualmente utilizados;

f) priorização, quando tecnicamente possível, do reaproveitamento ou encaminhamento para reciclagem dos resíduos metálicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Sob o aspecto técnico, a solução proposta apresenta características compatíveis com a necessidade identificada, permitindo a delimitação física da área de armazenagem, a organização dos espaços e a manutenção do acesso operacional por meio de portão dimensionado para a circulação da empilhadeira retrátil.

Sob o aspecto econômico, a pesquisa de preços informada resultou em valor estimado de R$ 48.048,00 (quarenta e oito mil e quarenta e oito reais) para a contratação. Esse valor constitui referência para o planejamento da despesa, devendo a documentação da pesquisa, os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo integrar os autos para permitir a verificação da adequação da estimativa.

Sob o aspecto operacional, a solução permite a utilização da infraestrutura de armazenagem existente, com segregação da área destinada aos materiais Classe II, sem exigir, conforme os dados apresentados até o momento, a implantação de um novo armazém.

A contratação conjunta da fabricação, do fornecimento e da instalação do gradeamento e do portão também se mostra preliminarmente adequada, em razão da integração funcional dos componentes e da necessidade de compatibilidade dimensional e estrutural.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE LUIZ PIRES PEREIRA:12597061680

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ PIRES PEREIRA:12597061680
Dados: 2026.10.22 13:44:12 -03'00'

ANDRE LUIZ PIRES PEREIRA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 13:42:34.